



FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Assistência Jurídica

Praça Ramos de Azevedo, s/n, - São Paulo/SP - CEP 01037-010

Telefone:

Ata de Reunião

CNPJ: 15.913.253.0001/23

ATA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO (FTMSP)

Aos 25 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às 10 horas, reuniram-se em reunião ordinária os seguintes Conselheiros: Sr. Marcelo Pierantozzi Gonçalves, Sra. Maria Aparecida Monteiro, Sra. Lucilene Oshiro Correa, Sr. Emerson Onofre Pereira, Sr. Roberto Alves Batalha e o Sr. Daniel Boer de Souza. Como convidados estavam presentes Priscila Melo Silva – Departamento de Finanças da FTMSP, Gabriela Ribeiro Zanardo – Contadora da FTMSP, João Paulo – Assessor Jurídico da FTMSP e Letícia Schwarz – Diretora de Gestão da FTMSP.

Declarando abertos os trabalhos foi apresentada a seguinte Ordem do Dia:

1) Exposição pela FTMSP ao Conselho Fiscal a respeito do chamamento público nº 01/FTMSP/2020 e sobre o Contrato de Gestão a ser firmado entre a Fundação e a vencedora do certame.

Foi exposto aos Conselheiros, pela Diretora de Gestão, o andamento atual do chamamento em virtude da sua suspensão *ad cautelam* pelo TCM. Os conselheiros foram informados que as correções solicitadas pelo TCM foram realizadas e o edital e seus anexos enviadas para o Tribunal para que este delibere quanto as correções efetuadas.

Os conselheiros foram cientificados que inúmeras Organizações Sociais qualificadas no Estado de São Paulo também se qualificaram no município já que o Decreto Municipal nº 17.258/2020 que autoriza a participação das Organizações Sociais qualificados somente no Estado no chamamento está em vias de expirar.

O Conselheiro Marcelo indagou se havia o número de Organizações Sociais do Estado que buscaram qualificação no município, mas foi informado pela Diretora de Gestão que a FTMSP não possuía esse número, mas que se espera que a competitividade do certame seja ampliada pelo número de organizações participantes. O Conselheiro Marcelo realizou um aparte e demonstrou preocupação com a possibilidade de que não haja tempo hábil para que todas as Organizações Sociais do Estado interessadas possam se qualificar no município.

O Conselheiro Daniel indagou se os apontamentos feitos pela ABRAOSC a respeito do edital foram atendidos pela FTMSP e se em algum ponto esses apontamentos conflitaram com as considerações do TCM. Foi informado pela Diretora de Gestão que os apontamentos da ABRAOSC já tinham sido atendidos pela FTMSP na primeira versão do edital e que os apontamentos do TCM apenas

complementaram os da ABRAOSC.

A Diretora de Gestão apontou alguns conflitos aparentes entre as atribuições legais da FTMSp e a atuação autônoma das Organizações Sociais, inclusive mencionando o acórdão do STF a respeito do tema, afirmou ainda que em breve será necessária uma revisão na legislação criadora da FTMSp para adequar a realidade de suas atribuições.

O Conselheiro Daniel Boer questionou a respeito do Conselho de Orientação Artística e a possibilidade de apontamento posterior do TCM a respeito do conflito de atribuições e de composição desse conselho, o que foi informado pela diretora de gestão que em virtude do acórdão do STF esse questionamento provavelmente não ocorrerá.

A Conselheira Lucilene apontou que nenhum modelo de contratação é perfeito e destacou as razões da preocupação do conselho com o chamamento e com o modelo de gestão a ser adotado pela FTMSp.

O Conselheiro Marcelo solicitou que assim que análise do TCM sobre a nova minuta do Edital for concluída e encaminhada para a FTMSp, que informe e disponibilize-a aos Conselheiros.

O Conselheiro Marcelo faz consignar que a FTMSp garantiu ao conselho que todas as solicitações do TCM a respeito do edital foram atendidas.

Concluídas as discussões sobre o edital as Senhora Priscila de Melo e Gabriela Zanardo, respectivamente Supervisora de Finanças e Contadora da FTMSp solicitaram o apoio técnico do Conselho quanto a procedimentos relativos ao orçamento e a execução orçamentária da FTMSp.

Foi solicitado apoio do Conselho quanto ao déficit de R\$ 250 mil em relação ao orçamento destinado a Organização Social e a necessidade de contrapartida do orçamento da FTMSp para liberação destes recursos. Assunto ao que foi orientada pelos Conselheiros Emerson e Batalha a respeito dos procedimentos a serem efetuados.

A Contadora da FTMSp expos a questão da devolução dos saldos das contas relacionadas ao Termo de Colaboração nº 01/FTMSp/2017 mantido com o Instituto Odeon e rescindido em 19/05/2020 e sua representação nos demonstrativos contábeis e financeiros da FTMSp e foi orientada pelos Conselheiros Emerson e Marcelo, que inclusive sugeriram que a FTMSp consultasse, sob o aspecto da movimentação financeira, o conselheiro Henrique que estava ausente na reunião.

Nada mais havendo, os Conselheiros fizeram um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações e agradeceram a participação de todos os presentes. Encerrada a reunião foi lavrada a presente ata, após lida, foi aprovada pelos Conselheiros presentes.

São Paulo, 25 de novembro de 2020.

Conselheiros Presentes:

Marcelo Pierantozzi Gonçalves	Maria Aparecida Monteiro
Lucilene Oshiro Correa	Roberto Alves Batalha
Emerson Onofre Pereira	Daniel Boer de Souza



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Onofre Pereira, Conselheiro Suplente**, em



22/12/2020, às 09:08, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Monteiro, Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional**, em 22/12/2020, às 09:54, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Boer de Souza, Conselheiro Titular**, em 22/12/2020, às 15:58, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Alves Batalha, Conselheiro Suplente**, em 23/12/2020, às 11:54, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Oshiro Corrêa, Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional**, em 28/12/2020, às 07:56, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Pierantozzi Gonçalves, Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional**, em 28/12/2020, às 23:02, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **037152553** e o código CRC **57E14CD8**.

